

ATA DA 7ª REUNIÃO/2013 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

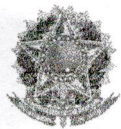
Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, terça-feira, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões do Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM) – Bloco 2B – Sala 2B217 - *Campus* Umuarama, nesta cidade, teve início a sétima Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas (CONICBIM), do ano em curso, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Roberto Bernardino Júnior, estando presentes os Conselheiros e participantes citados no final desta Ata. Justificada a ausência dos Conselheiros: Ana Paula Coelho Balbi, representante da Disciplina de Fisiologia/ARFIS – representada pelo Prof. Sidiney Ruocco Júnior; Eloisa Amália Vieira Ferro, responsável pelo Setor de Citologia, Histologia e Embriologia/ARMOR; Hudson Armando Nunes Canabrava – representante da Disciplina de Farmacologia/ARFIS – representado pelo Prof. Dr. Luiz Borges Bispo da Silva; Jorge Andrade Rodrigues, representante dos Técnicos-Administrativos – representado por Thelma Fátima de Mattos Silva Oliveira; Karinne Spirandelli Carvalho Naves, representante da Disciplina de Microbiologia/ARIMP; Marcelo José Barbosa Silva, responsável pela Disciplina de Imunologia/ARIMP; Ac. Priscila Silva Franco – representante acadêmica dos Cursos de Pós-graduação; Ac. Victor Pereira do Couto Muniz – representante acadêmico do Curso de Graduação em Biomedicina. Antes de dar início à apreciação da pauta, com a aquiescência do Conselho, participou do início desta reunião, o Prof. Dr. Alexandre Barcelos Morais da Silveira, do Setor de Anatomia Humana. Informou ao Conselho que, há cerca de um ano, recebeu uma posta,



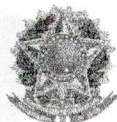
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

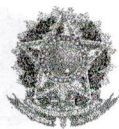
27 juntamente com um grupo internacional alemão de pesquisa, do qual faz
28 parte, do Laboratório Farmacêutico Bayer, de executar um projeto para
29 avaliar a eficácia de certos medicamentos contra constipação intestinal.
30 Explicou que para isso, necessitaria obter habilitação clínica, a fim de
31 conduzir o estudo, ou seja, deveria ser médico. Disse que, após manter
32 diálogos, sobre o assunto, com a Coordenadora do Curso de Graduação em
33 Medicina, Prof^ª Dr^ª Rosuíta Fratari Bonito e, com o Diretor da gestão
34 anterior, Prof. Dr. Marco Aurélio Martins Rodrigues e com o atual Diretor do
35 ICBIM, Prof. Dr. Roberto Bernardino Júnior, bem como, com os
36 representantes das gestões, anterior e a atual, do Setor de Anatomia Humana,
37 Prof. Dr. José Wilson dos Santos e Prof^ª Dr^ª Daniela Cristina de Oliveira
38 Silva, respectivamente, estes se mostraram favoráveis ao ingresso e
39 realização do Curso de Graduação em Medicina, para atender aos quesitos
40 exigidos pelo referido laboratório farmacêutico. Mediante este fato, o Prof.
41 Dr. Alexandre esclareceu que a sua presença neste Conselho é no intuito de
42 cientificar os membros e solicitar o apoio diante deste assunto, uma vez que
43 se aproxima a realização de um processo seletivo de vestibular e o mesmo
44 deseja realizar as provas na tentativa de ingressar no Curso de Graduação em
45 Medicina, com o objetivo de dar continuidade à instauração do projeto de
46 colaboração com o Laboratório Farmacêutico Bayer. Após análises e
47 informações complementares, o Conselho definiu, por consenso dos 10
48 Conselheiros presentes, pela aprovação e apoio à decisão do Prof. Dr.
49 Alexandre Barcelos Moraes da Silveira, do Setor de Anatomia
50 Humana/ICBIM, em participar do projeto acima citado, desejando-lhe
51 sucesso nessa iniciativa. A sessão transcorreu na seguinte ordem: 1.
52 **Informes – 1.1.** O Sr. Presidente apresentou ao Conselho os seguintes



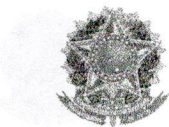
53 assuntos: **2.1.1.** disse que esteve na Pró-Reitoria de Planejamento e
54 Administração (PROPLAD) para verificar sobre o recurso que tem sido
55 debitado no ICBIM, referente aos gases CO² e a ração para ratos. Informou
56 que a Pró-Reitoria está disposta a repassar o referido recurso de volta para a
57 Unidade Acadêmica. Existe uma sinalização da PROPLAD de passar a
58 gestão completa de todas as despesas da Unidade para a Unidade Acadêmica,
59 inclusive água, luz, etc. Sobre o assunto “*ração para ratos*”, destacou que a
60 ração é consumida pelo Centro de Bioterismo e Experimentação Animal
61 (CBEA), que já se encontra sob a coordenação da PROPP. Informou que o
62 ICBIM está pagando, mensalmente, em torno de R\$2.000,00 (dois mil reais),
63 aproximadamente, para adquirir essas rações. Sugeriu ao Conselho que
64 houvesse a seguinte padronização: já que os pedidos de gases são feitos pela
65 Secretaria do ICBIM, então que as solicitações de ração sejam encaminhadas
66 também à Secretaria, para que sejam providenciados os pedidos. O Conselho,
67 por consenso dos 10 membros presentes, aprovou a sugestão do Sr.
68 Presidente. **2.1.2.** a indicação do nome do Prof. Dr. Marco Aurélio Martins
69 Rodrigues para compor a Comissão Própria de Avaliação Institucional
70 (CPA), foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUN/UFU). **2.1.4.**
71 quanto ao pedido de abertura de Concurso Público do ICBIM – área:
72 ARFIS/Fisiologia/40hDE, já foi solicitado junto à PROREH/UFU. **2.1.5.**
73 comentou que recebeu uma documentação da Área de Ciências Fisiológicas
74 (ARFIS), destacando a aposentadoria do Prof. Dr. Jomar Medeiros Cunha,
75 informando que também já foi solicitado abertura de Concurso Público do
76 ICBIM – área: ARFIS/Farmacologia/40hDE. **2.1.6.** disse que conversou com
77 o Conselheiro Alberto da Silva Moraes, Coordenador do Curso de Graduação
78 em Biomedicina, sobre a situação da referida Coordenação estar localizada



79 no Bloco 2E, temporariamente. A intenção é que a referida Coordenação se
80 instale no segundo andar do Bloco 2B, com a maior brevidade possível. 2.1.7.
81 já houve diálogos sobre a proposta de criação do Laboratório de Análises
82 Clínicas do Curso de Graduação em Biomedicina, destacando que conversou
83 com o Conselheiro Alberto da Silva Moraes e, realmente, existe empenho na
84 realização desse laboratório. O Conselheiro Alberto da Silva Moraes,
85 Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina, pediu a palavra para
86 sugerir que, como existem várias faculdades e universidades que possuem um
87 Laboratório de Biomedicina com o objetivo de oferecer estágios aos alunos
88 de Biomedicina, seria importante que o Coordenador do Curso, professores
89 interessados e o Diretor do ICBIM (Presidente deste Conselho), visitassem
90 um ou duas instituições para conhecer melhor o funcionamento e instalações
91 desses laboratórios. O Prof. Sidiney comentou que ficou sabendo que o
92 Laboratório de Patologia Clínica do Curso de Graduação em Medicina
93 Veterinária está, atualmente, muito bem montado e estruturado. A criação
94 desse laboratório se deve ao grande empenho do Prof. Dr. José Antônio Galo,
95 na época em que esteve à frente da PROPLAD, como Pró-Reitor de
96 Planejamento e Administração, destacando que o referido professor ajudou
97 muito na parte de licitações, com o objetivo de equipar o laboratório. Sugeriu
98 que os discentes do Curso de Graduação em Biomedicina possam usufruir
99 deste laboratório, levando em conta que também pesquisam na área animal. A
100 Conselheira Márcia Cristina Cury, Representante da Disciplina de
101 Parasitologia/ARIMP, complementou dizendo que realmente o Laboratório
102 de Patologia Clínica do Curso de Graduação em Medicina Veterinária está
103 contando com estrutura e equipamentos para os exames básicos de rotina
104 como, exames de bioquímica e análise química (fezes, urina, hemograma). A



105 referida Conselheira se colocou a disposição do Conselheiro Alberto da Silva
106 Moraes, para apresentar o laboratório, informando que os discentes do Curso
107 de Graduação em Biomedicina podem fazer estágios no referido laboratório,
108 alterando apenas o foco de interpretação, mas os exames são os mesmos. Na
109 sequência, o Sr. Presidente propôs que fosse incluído na pauta, para discussão
110 e possível aprovação, o seguinte assunto: **1) análise sobre a matéria a ser**
111 **apresentada pela Prof^a Dr^a Bellisa de Freitas Barbosa, com a devida**
112 **aquiescência do Conselho. O Sr. Presidente propôs uma inversão de pauta,**
113 **antecipando a apresentação do item “Regulamentação do Processo de**
114 **Consulta Eleitoral para Coordenação e membros do Colegiado do Curso de**
115 **Graduação em Biomedicina (Mandato 2013-2015)”**, passando o item a ser
116 **apresentado como 2.1.. Após a solicitação do Sr. Presidente, o Conselho**
117 **definiu, por consenso dos 10 Conselheiros presentes, pela aprovação de que o**
118 **assunto citado acima, seja inserido na pauta desta reunião, bem como o**
119 **pedido de inversão de pauta, proposto pelo Sr. Presidente. 2. Ordem do dia:**
120 **2.1. Regulamentação do Processo de Consulta Eleitoral para**
121 **Coordenação e membros do Colegiado do Curso de Graduação em**
122 **Biomedicina (Mandato 2013-2015) - O Sr. Presidente leu a Regulamentação**
123 **e, após análises e apreciações, o Conselho decidiu e aprovou com 10 votos**
124 **favoráveis a referida Regulamentação, transcrita a seguir:**
125 **“REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA**
126 **ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E MEMBROS DO**
127 **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMECCINA**
128 **(Mandato 2013-2015) – COMISSÃO ELEITORAL – A comissão eleitoral**
129 **foi nomeada pelo Prof. Dr. Roberto Bernardino Júnior, Diretor do Instituto de**
130 **Ciências Biomédicas (ICBIM) da Universidade Federal de Uberlândia**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

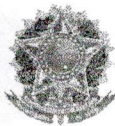
ICBIM

131 (UFU), por meio da Portaria ICBIM N° X/2013 de XX de XXX de 2013,
132 sendo assim constituída: Profa. Dra. Bellisa de Freitas Barbosa (Presidente –
133 área Histologia), Prof. Dr. Marcelo José Barbosa Silva (área Imunologia),
134 Profa. Dra. Denise Von Dolingner de Brito (área Microbiologia), Profa. Dra.
135 Michelle Aparecida Ribeiro de Freitas (área Parasitologia), Jorge Andrade
136 Rodrigues (técnico administrativo da ARIMP) e Amanda Cristina Domingos
137 Seccatto (discente do curso de graduação em Biomedicina). Caberá a
138 comissão proceder o processo de elaboração das normas para consulta
139 eleitoral e demais providências, como apuração e confecção de ata dos
140 trabalhos que será encaminhada ao Presidente do Conselho do ICBIM para
141 homologação do resultado, conforme a Portaria acima mencionada.
142 **CRONOGRAMA ELEITORAL – 1) Período e local das inscrições dos**
143 **candidatos: De 12 a 14 de junho de 2013 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às**
144 **16h30, na secretaria do curso de graduação em Biomedicina (Bloco 2E, Sala**
145 **203, Campus Umuarama, Uberlândia-MG). Poderão se inscrever: - para a**
146 **vaga única de Coordenador do curso de graduação em Biomedicina: docentes**
147 **efetivos lotados na instituição (UFU), com regime de dedicação exclusiva,**
148 **portador do título de Doutor, que tenha graduação no curso de Biomedicina, e**
149 **que ministre aula no respectivo curso. Caso não haja candidatos graduados**
150 **em Biomedicina, o período de inscrição será prorrogado por mais 2 (dois)**
151 **dias úteis: 17 a 18 de junho de 2013. Os não graduados em Biomedicina**
152 **poderão realizar inscrição somente caso o período das mesmas seja**
153 **prorrogado. Os candidatos não graduados em Biomedicina que poderão se**
154 **inscrever, caso o período de inscrições seja prorrogado, são aqueles docentes**
155 **com regime de dedicação exclusiva, portador do título de Doutor, que**
156 **pertença as áreas das Ciências da Saúde ou Biológicas e que ministre aulas no**



157 curso de graduação em Biomedicina. – para as 4 (quatro) vagas de
158 representantes docentes do colegiado: docentes efetivos lotados na instituição
159 (UFU), com regime de dedicação exclusiva e cuja unidade de origem
160 ministre aula no curso de graduação em Biomedicina. – para a vaga única de
161 representante discente do colegiado: aluno de graduação regularmente
162 matriculado no curso de graduação em Biomedicina. 2) Divulgação dos
163 candidatos inscritos: 19 de junho de 2013. 3) Os candidatos inscritos serão
164 divulgados por ordem de inscrição. 4) Período de campanha eleitoral dos
165 candidatos inscritos: 20 a 26 de junho de 2013. 5) Local, data e horário da
166 votação: Campus Umuarama da UFU – Local: Hall de entrada do Bloco 4K,
167 Campus Umuarama, Av. Amazonas s/n, Bairro Umuarama, Uberlândia, MG.
168 Data: 28 de junho de 2013 – Horário: 08h00 às 16h00. 6) Apuração dos
169 votos: Local: Anfiteatro do Bloco 4K, Campus Umuarama, Av. Amazonas
170 s/n, Bairro Umuarama, Uberlândia, MG. Data: 28 de junho de 2013 –
171 Horário: a partir das 16h00 no Anfiteatro do Bloco 4K, Campus Umuarama,
172 Av. Amazonas s/n, Bairro Umuarama, Uberlândia, MG.

173 **REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL** – A
174 regulamentação do processo eleitoral para o cargo de Coordenador e
175 membros do colegiado, 4 (quatro) representantes docentes e 1 (hum)
176 representante discente do curso de graduação em Biomedicina do Instituto de
177 Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia, segue a
178 legislação vigente que está disposta no Capítulo IV, Art. 38 do Estatuto da
179 UFU e no Título VIII, Capítulo IV do Regimento Geral da UFU. Art. 1º -
180 Poderão se inscrever para eleição ao cargo de Coordenador do curso de
181 graduação em Biomedicina, desde que atendam os seguintes requisitos: §1º -
182 Ser docente efetivo lotado na instituição (UFU), com regime de dedicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

183 exclusiva, portador do título de Doutor, que tenha graduação no curso de
184 Biomedicina, e que ministre aula no respectivo curso. §2º - Caso não haja
185 candidatos graduados em Biomedicina, ou ainda não havendo candidato(a)
186 inscrito(a) até a data estabelecida, o período de inscrição será
187 automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis. §3º - Os candidatos
188 não graduados em Biomedicina que poderão se inscrever, caso o período de
189 inscrições seja prorrogado, são aqueles docentes com regime de dedicação
190 exclusiva, portador do título de Doutor, que pertença as áreas das Ciências da
191 Saúde ou Biológicas e que ministre aulas no curso de graduação em
192 Biomedicina. Art. 2º - Poderão se inscrever para eleição às 4 (quatro) vagas
193 destinadas a representantes docentes do colegiado do curso de graduação em
194 Biomedicina, desde que atendam os seguintes requisitos: §1º - Docentes
195 efetivos lotados na instituição (UFU), com regime de dedicação exclusiva e
196 cuja unidade de origem ministre aula no curso de graduação em Biomedicina.
197 §2º - Caso não haja candidatos inscritos, ou caso tenha um número inferior a
198 4 (quatro) candidatos inscritos, o período de inscrições será prorrogado
199 automaticamente por mais 2 (dois) dias úteis. Após finalizado o período de
200 prorrogação das inscrições, em havendo número inferior a 4 (quatro)
201 candidatos inscritos, a eleição para representante docente procederá
202 normalmente para preencher o número de vagas equivalente ao número de
203 candidatos inscritos. §3º - Caso não haja candidatos inscritos ou o número
204 vagas restantes que não forem preenchidas pela presente eleição, o ICBIM
205 solicitará indicações de nomes para as unidades da instituição que ministrem
206 aulas na graduação em Biomedicina. Após as indicações destas unidades,
207 uma votação interna será realizada pelo conselho do ICBIM (CONICBIM)
208 para eleger estes representantes docentes. Art. 3º - Poderão se inscrever para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

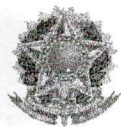
209 eleição à vaga única destinada ao representante discente do colegiado do
210 curso de graduação em Biomedicina, desde que atendam os seguintes
211 requisitos: § único – aluno de graduação regularmente matriculado no curso
212 de graduação em Biomedicina. Art. 4º - Para efeito de todas as vagas
213 pleiteadas, considera-se que: §1º - A inscrição dos candidatos será
214 obrigatória, devendo ser realizada junto à secretaria do curso de graduação
215 em Biomedicina na data, local e horário determinados. §2º - A inscrição
216 deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procuração, de acordo com a
217 data, local e horário determinados pela Comissão Eleitoral. §3º - No ato da
218 inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no qual declara
219 aceitar o disposto na legislação vigente que trata sobre o processo eleitoral e
220 na regulamentação aqui apresentada, bem como a proposta de trabalho (na
221 forma impressa e digital). A proposta de trabalho deverá ser entregue apenas
222 pelo candidato ao cargo de coordenador do curso. §4º - Ainda no ato de
223 inscrição, o candidato deverá entregar uma cópia (xerox) simples dos
224 seguintes documentos: I) Identidade funcional ou certificado do termo de
225 posse para os cargos de Coordenador e representantes docentes do colegiado;
226 II) Diploma de graduação e de doutorado para os cargos de Coordenador e
227 representantes docentes do colegiado; III) Comprovante de ser aluno
228 regularmente matriculado no curso de graduação em Biomedicina para o
229 cargo de representante discente do colegiado. §5º - Não havendo
230 candidatos(as) inscritos(as) até a data estabelecida, o período de inscrição
231 será automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis: 17 a 18 de
232 junho de 2013, no mesmo local e horários estabelecidos para as inscrições
233 iniciais. **DOS ELEITORES** – Art. 5º - São considerados eleitores aptos a
234 participar da consulta: §1º - Docentes efetivos lotados no ICBIM. §2º -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

235 Discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em
236 Biomedicina. §3º - Técnicos-administrativos integrantes da carreira lotados
237 no ICBIM. **DA VOTAÇÃO** – Art. 6º - O voto será secreto e facultativo aos
238 participantes da eleição. Art. 7º - A cédula oficial única na sua forma e
239 composição será impressa em papel AZUL para o eleitor docente,
240 AMARELO para o eleitor técnico-administrativo e em BRANCO para o
241 eleitor discente. § único – A cédula oficial será impressa com os nomes dos
242 candidatos dispostos em ordem alfabética. Art. 8º - Cada eleitor terá direito
243 de votar com apenas uma cédula, respectiva à sua categoria funcional
244 (docente, discente ou técnico-administrativo). § único – Caso um professor
245 seja discente, votará como professor; e caso um técnico-administrativo seja
246 também discente, votará como técnico-administrativo. Art. 9º - Será alocada
247 uma seção eleitoral no bloco 4K do campus Umuarama de Uberlândia, MG.
248 §1º - O eleitor votará em cabine indevassável e depositará a cédula em urna
249 que assegure a inviolabilidade do voto. §2º - Cada seção eleitoral funcionará
250 sempre com a presença de duas pessoas, uma como Presidente (Membro da
251 Comissão Eleitoral) e a outra como Secretário. §3º - A comissão eleitoral
252 poderá convocar qualquer eleitor para compor o número mínimo determinado
253 no parágrafo 2º deste artigo. §4º - Os candidatos, seus cônjuges e parentes até
254 o segundo grau, não poderão participar das mesas receptoras de votos. Art.
255 10º - No recinto da votação poderão permanecer os membros da mesa
256 receptora e o eleitor, sendo que este último deverá ficar no recinto da
257 votação, durante o tempo estritamente necessário para exercer o voto. §1º -
258 Será admitida a presença de um fiscal de cada candidato em cada seção
259 eleitoral, escolhido entre os eleitores, devidamente credenciado pela
260 Comissão Eleitoral. §2º - Não será permitido o uso de material de propaganda



261 de candidato no recinto de votação. §3º - Em hipótese alguma será permitida
262 por parte da mesa receptora a consulta das listas de votantes aos eleitores,
263 fiscais ou candidatos. Art. 11º - A votação será realizada de acordo com os
264 seguintes procedimentos: I) a ordem de votação é a de chegada do eleitor; II)
265 o eleitor deverá identificar-se perante a mesa receptora, mediante
266 apresentação de documento de identidade (Identidade Funcional, RG,
267 Carteira de Motorista); III) a mesa receptora localizará o nome do eleitor na
268 lista da seção eleitoral, tomará sua assinatura e lhe entregará a cédula única
269 oficial correspondente à sua categoria funcional, para votação na cabine
270 indevassável; IV) o eleitor deverá depositar seu voto na urna, à vista do
271 mesário, após o que o presidente lhe devolverá o documento de identidade.
272 V) Os eleitores que chegarem até as 16h00 do dia 28 de junho de 2013 em
273 sua seção eleitoral terá direito ao voto. No horário estabelecido para o
274 término da votação (16h00), existindo eleitores para votarem serão
275 distribuídas senhas. Após a distribuição das senhas não mais será permitido o
276 voto. § Único – A cédula oficial será rubricada por dois membros da
277 Comissão Eleitoral, antes de ser entregue ao eleitor. Art. 12º - Terminado o
278 período de votação, o presidente da seção irá lacrar a urna e entregá-la à
279 Comissão Eleitoral, juntamente com todos os documentos da seção, para ser
280 conduzida ao local de apuração. **DA APURACÃO** – Art. 13º - A apuração
281 dos votos será pública e realizar-se-á logo após o encerramento da votação no
282 local e horário definido e divulgado pela Comissão Eleitoral. §1º - Os
283 trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral, sem
284 interrupção, até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato
285 em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão. §2º - As cédulas de
286 cada urna (de cada seção eleitoral) serão contadas e conferidas com a lista de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

287 votantes, preservando a inviolabilidade do voto e posteriormente reunidas
288 todas as cédulas por categoria para a apuração dos votos. §3º - Apenas os
289 fiscais credenciados pela comissão eleitoral e os candidatos inscritos poderão
290 apresentar impugnações, que serão decididas de imediato pela Comissão
291 Eleitoral. Não serão permitidas fotografias e filmagens durante a apuração,
292 exceto por parte da Comissão Eleitoral, se a mesma achar necessário. Art. 14
293 – Somente será considerado voto válido, a manifestação expressa na cédula
294 oficial, devidamente rubricada pela mesa receptora. O voto válido é aquele
295 em que há manifestação expressa de um candidato para coordenador, de um a
296 4 (quatro) candidatos para representantes docentes do colegiado, e um
297 candidato para representante discente do colegiado. Voto nulo será aquele
298 que contiver: I) indicação de mais de um candidato para Coordenador do
299 curso de graduação em Biomedicina; II) indicação de mais de 4 (quatro)
300 candidatos para os representantes docentes do colegiado do curso de
301 graduação em Biomedicina; III) indicação de mais de um candidato para o
302 representante discente do colegiado do curso de graduação em Biomedicina;
303 IV) quaisquer sinais ou anotações que não sejam a identificação do
304 quadrilátero correspondente ao nome do candidato escolhido; V) indicação de
305 candidato não regularmente inscrito. Art. 15º – Os votos em branco de cada
306 categoria não serão computados a nenhum dos candidatos, mesmo no caso do
307 mais votado. Art. 16º – Após a apuração, os votos e documentos pertinentes
308 retornarão à urna, a qual será lacrada e guardada pela Comissão Eleitoral para
309 efeito de julgamento de eventuais recursos interpostos. Art. 17º – O resultado
310 da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre os eleitores das
311 categorias docente, técnico-administrativo e discente, que é a de 70% para
312 docentes, de 15% para técnico-administrativo e de 15% para discentes, como



estabelecido na legislação vigente (Art. 327, §6º do Regimento Geral da UFU). §1º - Os votos recebidos pelos candidatos serão ponderados para que seja determinada a pontuação de cada um, de acordo com a expressão seguinte: Número de pontos do candidato (Npc) = ds.Vs + da.Va + dt.Vt, onde: .Vs = número de votos válidos obtidos pelo candidato na categoria docente; .Va = número de votos válidos obtidos pelo candidato na categoria discente; .Vt = número de votos válidos obtidos pelo candidato na categoria técnico-administrativo; .ds = fator de proporcionalidade aplicado aos votos da categoria docente; .da = fator de proporcionalidade definido à categoria discente; .dt = fator de proporcionalidade definido à categoria técnico-administrativo. §2º - Os fatores de proporcionalidade definidos no parágrafo anterior serão determinados pelas expressões seguintes, sofrendo arredondamento na terceira casa decimal após a vírgula: ds = (Ps/Ns).100 - da = (PA/Na).100 - dt = (Pt/Nt).100 - .Ns = número de eleitores da categoria docente - .Na = número de eleitores da categoria discente - .Nt = número de eleitores da categoria técnico-administrativo - .Ps = 0,70 - .Pa = 0,15 - .Pt = 0,15 (Ps + Pa + Pt = 1). §3º - Os números de eleitores Ns, Na e Nt serão determinados pelos órgãos competentes da Universidade e informados à Comissão Eleitoral por ocasião da confecção das listas de presença dos eleitores. §4º - O número de pontos obtidos pelo candidato (Npc), calculado pela expressão do parágrafo 1º deste artigo, será arredondado para o número inteiro mais próximo. Art. 18º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de pontos. Em casos de empate, será considerado eleito, entre os de maior titulação, o mais antigo no exercício do magistério na UFU e, no caso de persistir o empate, o mais idoso. § único - Em havendo candidato único, o mesmo somente será considerado eleito se o número total



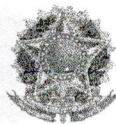
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

339 de votos válidos for maior que o número total de votos nulos e em branco e,
340 neste caso, haverá nova eleição. Art. 19º – Encerrada a apuração e a
341 pontuação dos candidatos, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado da
342 consulta e a ata dos trabalhos de apuração ao Diretor do Instituto de Ciências
343 Biomédicas, para que sejam tomadas as providências necessárias. **DA**
344 **PROPAGANDA ELEITORAL** – Art. 20º – É facultada a campanha
345 eleitoral aos candidatos inscritos. A campanha eleitoral poderá ser realizada
346 desde que não comprometa as atividades acadêmicas do candidato. Art. 21º –
347 A comissão define o local para fixação de propaganda eleitoral da seguinte
348 forma: §1º - É permitida a fixação de material de propaganda eleitoral,
349 apenas, em murais públicos das unidades e setores da universidade, os quais
350 os candidatos considerem de seu interesse. Caso uma determinada unidade ou
351 setor tenha normas específicas que regulamentem o uso de seus murais, estas
352 devem ser respeitadas pelos candidatos. §2º - Não é permitida a fixação de
353 material de propaganda em murais controlados pelos programas de graduação
354 e pós-graduação da UFU, bem como nas paredes dos corredores, janelas,
355 portas de sala de aula, interior de salas de aula e quadro-negro. §3º - A
356 propaganda eleitoral e distribuição de material entre os eleitores estão
357 permitidas. No caso de docentes e discentes em aula, a propaganda eleitoral e
358 a distribuição de material estão permitidas, desde que com autorização do
359 docente responsável pela aula. §4º - A fixação de material de propaganda nas
360 portas das salas dos docentes-candidatos é permitida. Caso o docente-
361 candidato divida sala com outro(s) professor(es), a colocação de seu material
362 de propaganda na porta está condicionada à concordância de todos presentes
363 na sala. A fixação de material de propaganda eleitoral nas portas das salas
364 dos professores não candidatos será permitida, entretanto, condicionada ao



365 comum acordo de todos os professores presentes na sala. §5º - A fixação de
366 material de propaganda em laboratórios e setores funcionais fica a critério de
367 seus respectivos coordenadores. §6º - É permanentemente proibida a
368 perturbação das atividades acadêmicas por conta da campanha eleitoral dos
369 candidatos. §7º - Fica vedado aos candidatos o uso de recursos financeiros e
370 patrimoniais da instituição. §8º - É permitida a realização de campanha
371 fazendo-se uso da internet, da forma: envio de emails aos eleitores e,
372 também, por meio de redes sociais na internet. Art. 22º - É permitida aos
373 candidatos a realização de reuniões com os eleitores (docentes, técnico-
374 administrativos e discentes). Art. 23º - A campanha eleitoral deverá ser
375 encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes da consulta. **DOS RECURSOS** -
376 Art. 24º - Dos atos da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Instituto de
377 Ciências Biomédicas. § Único - Os recursos serão interpostos, por escrito, no
378 prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da prática do ato e terão efeito
379 suspensivo. Art. 23º - O Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas
380 decidirá sobre o recurso, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contadas
381 do ingresso do recurso. Art. 24º - Terminado o prazo hábil para recurso
382 contra os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral deverá providenciar a
383 incineração das cédulas e dos materiais utilizados, preservando a ata dos
384 trabalhos realizados e o mapa global da apuração. **DAS DISPOSIÇÕES**
385 **FINAIS** - Art. 25º - Cabe a Comissão Eleitoral fazer cumprir o disposto
386 nesta regulamentação, deliberar sobre qualquer assunto de sua competência e
387 resolver os casos omissos. Art. 26º - Em caso de descumprimento das normas
388 por parte dos candidatos, caberá a Comissão Eleitoral apurar os fatos e
389 encaminhar à Diretoria do Instituto de Ciências Biomédicas para as medidas
390 cabíveis. Uberlândia, 05 de junho de 2013. Ass.: Pela Comissão Eleitoral -



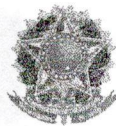
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

391 Portaria ICBIM Nº X/2013 de X de XXX de 2013”. **2.2. Relatório de**
392 **Progressão Funcional e Estágio Probatório** – O Sr. Presidente passou a
393 palavra à Conselheira Daniela Cristina de Oliveira Silva, Coordenadora da
394 Disciplina de Anatomia Humana e representante legal do Diretor do ICBIM,
395 que destacou a seguinte docente, lotada no ICBIM, com seu respectivo
396 estágio probatório e progressão: **1. Prof^a Dr^a Renata Gracielle Zanon** –
397 relatório final de Estágio Probatório (30 meses), de acordo com as
398 Resoluções N^{os} 2 e 13/2007, do Conselho Diretor (CONDIR), referente ao
399 período de 05/03 a 05/09/2012 (344,00 pontos). Em votação, o Conselho
400 aprovou com 10 votos favoráveis. **2.3. Comissões internas ICBIM** – O Sr.
401 Presidente lembrou e enumerou aos Conselheiros, as comissões existentes
402 no ICBIM: 1)- Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e de
403 Progressão Funcional (CPPA); 2)- Comissão de Espaço Físico; e, 3)-
404 Comissão Gestora. Destacou a importância de se criar a “Comissão de
405 distribuição de recursos orçamentários do ICBIM”. Os Conselheiros
406 sugeriram que a comissão seja composta de oito membros, ou seja, um
407 representante de cada disciplina. O Sr. Presidente solicitou que na próxima
408 reunião ordinária do Conselho, sejam apresentados oito nomes de
409 representantes de disciplinas para compor a referida comissão. Em votação, o
410 Conselho decidiu e aprovou com 10 votos favoráveis. **2.4. Encaminhamento**
411 **do Regimento Interno** – O Sr. Presidente solicitou que sejam retomadas as
412 discussões sobre o novo Regimento Interno do ICBIM, pelo fato de que a
413 comissão para reelaborar o referido Regimento, tem que ter em sua
414 composição, a participação de técnicos-administrativos e discentes do
415 ICBIM, conforme constam nos Regimentos Geral da UFU e Interno do
416 ICBIM. Seria a criação de uma nova comissão para analisar, revisar e



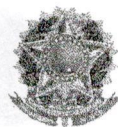
417 reelaborar o novo Regimento Interno do ICBIM. O Sr. Presidente solicitou
418 que na próxima reunião ordinária do Conselho, sejam apresentados nomes
419 para compor a referida comissão. Em votação, o Conselho decidiu e aprovou
420 com 10 votos favoráveis. **2.5. Apreciação da condução da Conselheira**
421 **Karen Renata Nakamura Hiraki, como *pró-tempore* na Coordenação das**
422 **Disciplinas do Ciclo Básico** – O Sr. Presidente destacou que, levando em
423 consideração o que anteriormente estava sendo analisado na elaboração do
424 novo Regimento Interno, a Coordenação das Disciplinas do Ciclo Básico
425 seria excluída. Sugeriu que, se a nova comissão, que vai dar continuidade à
426 análise do novo Regimento Interno do ICBIM, mantiver essa exclusão, que a
427 Conselheira Karen Renata Nakamura Hiraki, que atualmente é a
428 Coordenadora, seja conduzida como Coordenadora *pró-tempore* da
429 Coordenação das Disciplinas do Ciclo Básico, até que o Regimento Interno
430 do Instituto seja concluído. Se a nova comissão concluir que manterá a
431 existência da referida Coordenação no novo Regimento Interno do Instituto, o
432 ICBIM fará uma eleição para escolher um novo(a) coordenador(a) da
433 Coordenação das Disciplinas do Ciclo Básico do ICBIM. Após análises e
434 comentários, o Conselho deliberou e aprovou a proposta do Sr. Presidente,
435 com 10 votos favoráveis. **2.6. Transferência de servidores lotados no**
436 **ICBIM para a PROPP** – O Sr. Presidente fez um breve histórico, dizendo
437 que o Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
438 graduação (PROPP), me procurou há algumas semanas, comentando sobre
439 um assunto, a ser discutido no conselho, em relação aos servidores Taísa
440 Carrijo de Oliveira Camargos e Antônio Tomás Júnior, Técnicos de
441 Laboratório do Centro de Bioterismo e Experimentação Animal (CBEA).
442 Disse que o Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti argumentou, dizendo que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

443 CBEA, atualmente, está ligado à PROPP e esses dois servidores estão lotados
444 no ICBIM e não prestam serviços ao ICBIM e com isso o Prof. Dr. Marcelo
445 Emílio Beletti sugeriu que o Instituto cedesse esses dois servidores para a
446 PROPP. O Sr. Presidente destacou também que o Prof. Dr. Marcelo Emílio
447 Beletti comentou que existe uma dívida do Setor de Imunologia para com a
448 PROREH, em relação a um técnico-administrativo. Informou que ao fazer
449 essas transferências, seria quitado esse débito e seria cedido, na verdade, um
450 servidor para a PROPP que, realmente, não presta serviços para o ICBIM. Na
451 sequência, os Conselheiros esclareceram que a servidora/técnica Taísa
452 Carrijo de Oliveira Camargos é concursada para o Setor de Biotério. O Sr.
453 Presidente destacou que, se existe esse débito de vaga e se a servidora Taísa é
454 Bioterista, então justificaria a sua transferência para a PROPP e, quanto ao
455 servidor/técnico Antônio Tomás Júnior, seria realizada uma análise. O
456 Conselheiro Paulo Rogério de Faria, Coordenador do Programa de Pós-
457 graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC), informou
458 que o Centro de Bioterismo e Experimentação Animal (CBEA) não é órgão
459 complementar e nem suplementar, bem como não existe na estrutura da UFU,
460 por isso que a PROPP assumiu o CBEA, porque sendo integrado à Pró-
461 Reitoria, o CBEA seria considerado unidade de pesquisa. O Prof. Sidiney
462 Ruocco Júnior pediu a palavra para esclarecer que, se o ICBIM está pagando
463 dívida e está transferindo dois servidores para a PROPP, vai ser contado só
464 um servidor e, no entanto, o Instituto precisa ficar com o déficit de dois
465 servidores. Disse que o Conselho pode aprovar as transferências dos
466 servidores, mas é preciso esclarecer sobre essa dívida. Ratificou novamente,
467 esclarecendo que o ICBIM está transferindo dois servidores, porque é pelo
468 bem do CBEA e o Instituto tem que apostar no CBEA. E essas transferências



469 representam um grande ato de esforço, destacando que o ICBIM está
470 transferindo dois servidores e vai contar como déficit de dois servidores.
471 Continuando, comentou que o ICBIM só poderia se opor a essas
472 transferências, se o Instituto fosse alocá-los em outros setores e destacou a
473 importância de se investir no CBEA. Sugeriu ao Sr. Presidente que questione
474 aos Pró-Reitores (Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti/PROPP e Sra. Marlene
475 Marins de Camargos Borges/PROREH), se os referidos servidores/técnicos
476 em questão, já mantiveram diálogos com eles, no intuito de evitar futuras
477 dúvidas. Retomando a palavra, o Conselheiro Paulo Rogério de Faria relatou
478 que a servidora/técnica Taisa Carrijo de Oliveira Camargos, no
479 enfrentamento de problemas do CBEA, não sabe a quem recorrer e, quanto
480 ao servidor/técnico Antônio Tomás Júnior, o ICBIM tem que dirimir as
481 dúvidas com o Setor de Imunologia. O Sr. Presidente comentou o que lhe foi
482 informado, ou seja, os dois servidores estão lotados no ICBIM, mas prestam
483 serviços no CBEA, e por isso desencadeou a solicitação de transferi-los para
484 a PROPP, o que, naturalmente, reduziria a matriz do Instituto, em relação ao
485 número de técnicos-administrativos. A Conselheira Karen Renata Nakamura
486 Hiraki, Coordenadora das Disciplinas do Ciclo Básico, questionou a
487 existência de algum documento garantindo a reposição dessas duas vagas e,
488 mediante a resposta negativa do Sr. Presidente, a Conselheira comentou que
489 fica parecendo que o ICBIM está cedendo esses dois servidores/técnicos para
490 a PROPP, porque no Instituto está sobrando e, no entanto, existem setores do
491 ICBIM que precisam de servidores/técnicos. Concluindo o assunto, o Sr.
492 Presidente esclareceu que vai aprofundar um pouco mais nessas informações,
493 junto aos Pró-Reitores, Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti/PROPP e Sra.
494 Marlene Marins de Camargos Borges/PROREH, questionando-os sobre as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

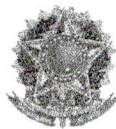
ICBIM

495 questões pendentes que estão gerando dúvidas. Em votação, o Conselho
496 decidiu e aprovou com 10 votos favoráveis, as transferências dos
497 servidores/técnicos Taísa Carrijo de Oliveira Camargos e Antônio Tomás
498 Júnior, Técnicos de Laboratório do Centro de Bioterismo e Experimentação
499 Animal (CBEA), para serem lotados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
500 graduação (PROPP), mas o Sr. Presidente irá aprofundar um pouco mais
501 nesse assunto, no intuito de dirimir as dúvidas pendentes. **4. Outros assuntos**
502 – O Prof. Dr. Luiz Borges Bispo da Silva pediu a palavra para externar sua
503 preocupação em relação aos ensaios da bateria do Curso de Graduação em
504 Medicina, que são realizados próximo à Área de Ciências Fisiológicas
505 (ARFIS). Destacou que no ARFIS são desenvolvidos experimentos
506 comportamentais com animais e os ensaios dessa bateria atrapalham muito,
507 levando em conta que já houve perdas em experimentos importantes. Foi dito
508 que o local em que a bateria ensaia fica muito próximo aos animais e os
509 experimentos ficam comprometidos, porque atrapalha a manipulação, devido
510 ao stress dos citados animais. Sugeriu que seja encontrado um outro espaço
511 para treinar a bateria. O Sr. Presidente informou que providenciará o envio de
512 um documento à Prefeitura de Campus, solicitando providências no sentido
513 de solucionar o problema. Nada mais a tratar, às dezessete horas e dez
514 minutos, foi encerrada a sessão e para constar lavrei esta que, após lida e
515 aprovada, será assinada por mim, Eliana Favato, na qualidade de Secretária,
516 pelo Sr. Presidente e pelos Conselheiros e participantes. Uberlândia, 04 de
517 junho de 2013.

518 Roberto Bernardino Júnior

519 Alberto da Silva Moraes

520 Daniela Cristina de Oliveira Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

- 521 Eliana Favato _____
- 522 Juliana Silva Miranda Juliana Silva Miranda
- 523 Karen Renata Nakamura Hiraki _____
- 524 Luiz Borges Bispo da Silva _____
- 525 Márcia Cristina Cury Márcia Cristina Cury
- 526 Marina Abadia Ramos _____
- 527 Neide Maria da Silva Neide Maria da Silva
- 528 Paulo Rogério de Faria _____
- 529 Renato Simões Cordeiro _____
- 530 Sidiney Ruocco Júnior _____
- 531 Thelma Fátima de Mattos Silva Oliveira _____

